



# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Exm<sup>o</sup> Senhor

Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional dos Açores  
9900 Horta

*A Sessões  
(com junta no Aço  
de 4/12/91 sobre a  
matéria). 5/12/91  
ML*

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

02.01

Horta,

91.12.05

ASSUNTO: FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE URGÊNCIA E DIPENSA DE EXAME EM COMISSÃO  
À PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE A POLÍTICA DA SUB-SECRETARIA REGIONAL  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

000854

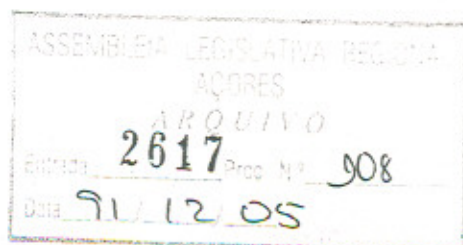
Como se facilmente se verifica, o conteúdo da presente Proposta de Resolução, além da sua natural evidência, já foi objecto de discussão nesta Assembleia Legislativa Regional em 25 de Janeiro de 1990.

Trata-se pois de matéria conhecida e de simples apreensão.

No respeitante à urgência, releva-se a oportunidade da apreciação da resolução e a circunstância das características de funcionamento desta Assembleia.

Horta, Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 1991

Pelo Grupo Parlamentar do C.D.S.





# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

## REQUERIMENTO

*A Sessão  
4/12/91  
[Signature]*

Exmo Senhor  
Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional dos Açores  
9900 Horta

Ao abrigo das disposições regimentais requiere-se que seja dado o caracter de urgência e dispensa de exame em Comissão à Proposta de Resolução apresentada pelo Grupo Parlamentar do C.D.S. sobre a política da Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social.

Horta , Sala das Sessões. 04 de Dezembro de 1991

Os deputados Regionais

*[Signature]*  
(Alvarino Pinheiro)

*[Signature]*  
(Rui meireles)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES ARQUIVO
Entrada <u>2602</u> Proc N.º <u>308</u>
Data <u>9/12/91</u>



# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
Horta

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

O IV Governo Regional dos Açores ao criar a Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social consagrou um desnecessário empolamento na estrutura Orgânica Governativa que não tem correspondência no conteúdo da acção rotineira desenvolvida por aquele departamento.

A par de um comportamento genericamente característico de um serviço de propaganda política, controlo e distorção da informação, a actividade desenvolvida pela Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social tem introduzido inaceitáveis e estranhos critérios de marginalização e penalização dos sectores da Comunicação Social mais independentes do poder regional.

Apesar da denuncia já feita nesta Assembleia Legislativa Regional de arbitrários e inconfessáveis processos que orientam a acção da Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social onde prevalecem os mais estranhos, sectários e injustificados critérios, como foi, por exemplo, o de na promoção da leitura da imprensa açoriana junto da população escolar da Região aquele Departamento Governamental ter inventado um "maquiavélico" critério de distribuir pelas Escolas Preparatórias e Secundárias da Região todos os jornais diários dos Açores e os jornais não diários publicados nas ilhas onde não existem diários.

Dado que com tão anti-democrática medida o Governo regional, violando o princípio de igual tratamento que é devido à imprensa, distorceu o direito de igual e total acesso proporcionado à juventude estudantil, impossibilitando-a de avaliar do pluralismo da Comunicação Social Açoriana, subtraindo-lhe deliberadamente títulos de projecção regional como o "Açores", "Jornal da Praia" e "Incentivo", bem como na altura o "Directo".



# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

A Assembleia Legislativa Regional ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais resolve condenar a política subjectiva sectária e arrogante do Governo regional, nomeadamente no relacionamento com a Comunicação Social dos Açores através da Sub-Secretaria Regional da Comunicação Social, recomenda a imediata correcção de tal postura, e, no caso concreto da distribuição de assinaturas da imprensa regional junto das Escolas Preparatórias e Secundárias da Região, que todos os títulos publicados nos Açores, sejam contemplados por tal medida, no pleno respeito pela igualdade de direitos e pluralismo da Comunicação Social.

Horta, Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 1991

Os Deputados Regionais

04 12 91  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: Alvarino Pinheiro]*  
(Alvarino Pinheiro)

*[Handwritten signature: Rui Meireles]*  
(Rui Meireles)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

*Proposta Resolução*  
*Política desenvolvida pela Sub-Secretaria Regional Comunicação Social*

Entrada n.º 20/91 de 91/12/04

Arquivo n.º 308

O Responsável  
*[Handwritten signature]*

REGISTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
AÇORES  
ARQUIVO

Entrada 2609 Proc. N.º 308

Data 91/12/04